



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4883/2010

“Decreta Luto Oficial.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias pelo falecimento do Secretário da Secretaria de Segurança Urbana, o senhor BEL. IRAJÁ DE SOUZA,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2010.

São Sebastião, 13 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.